Os servidores públicos municipais de Navegantes, abaixo assinados, requerem que o Exmo. Prefeito Municipal Libardoni Fronza, envie projeto de lei ao Poder Legislativo, para manter o pagamento do Vale Alimentação, nos afastamentos legais, assim como já decidiu o Poder Judiciário em ação do Sindifoz e como a Jurisprudência predominante no Tribunal de Justiça, evitando assim, os constantes prejuízos dos servidores, e futuros prejuízos à Administração Municipal, haja vista que as decisões judiciais tem condenado o município ao pagamento destes valores.

Segue a minuta do projeto de lei:

PROJETO DE LEI ORDINARIA ___/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 3639/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, OS CARGOS EM COMISSÃO, CONSELHEIROS TUTELARES, ESTAGIÁRIOS E OS ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O § 3º do artigo 2º da Lei Municipal 3639/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
§ 3º O servidor não fará jus ao benefício nas seguintes hipóteses:

I - Quando do afastamento por licença sem vencimentos;

II - Em faltas não justificadas;

III - Demais licenças que importem no desconto dos vencimentos.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei Municipal 3639/2022.

Nome completo	Tel contato	Matrícula	Local de trabalho	Assinatura

Nome completo	Tel contato	Matrícula	Local de trabalho	Assinatura